



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 41 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – TURMA ÚNICA - 2º SEMESTRE /2023

IFPR – CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

CENTRO DE REFERÊNCIA DE MARINGÁ

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO DE ASTORGA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33, torna pública a homologação de matrícula **da 5ª chamada** para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Administrativo, modalidade presencial turma única.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Foram convocados nove candidatos conforme classificação obtida em Lista de Espera presente no Edital Nº167, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

1.2 O formulário de matrícula ficou disponível de 27 a 31/07/2023 pelo link https://docs.google.com/forms/d/1Gi-PnjQ42SteSqREWeNzwMasDWCnJrrsElyXaw1fOV4/viewform?pli=1&ts=6494ad71&pli=1&edit_requested=true

1.3 Houve duas matrículas, conforme abaixo:

Nº	Candidato	Matrícula
01	Raul Lenon Cares Correa	Indeferida - O candidato não apresentou historico escolar.
02	Ana Lídia Ferreira Rodrigues Siqueira	Deferida

1.4 O curso terá início em 02 de agosto de 2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará esta chamada complementar, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

2.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/astorga/menu-principal/editais/>.

2.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

2.4 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

2.5 O IFPR poderá realizar novas chamadas complementares a fim de preencher as vagas do curso, não ultrapassando 15% do período letivo.

2.6 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

2.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção do Campus Avançado Astorga.

2.8 O IFPR Campus Avançado Astorga não se responsabiliza por matrícula não recebida no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, causados por problemas técnicos dos computadores/celulares e/ou falhas na internet dos candidatos, bem como outros fatos supervenientes.

Astorga, 01 de agosto de 2023.

Ricardo Luiz Töws

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 01/08/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2476441** e o código CRC **91F25D78**.

Referência: Processo nº 23411.017832/2022-42

SEI nº 2476441

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil